



Enc: Demanda do Conselho Fiscal
Jean Cesare Negri para: Auditoria Emae

01/12/2018 15:09

Segue esclarecimento.

Jean Cesare Negri
Diretor de Geração



EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312
04447-011 – São Paulo – SP – Brasil
Tel.: +55 11 5613-2222
jean.negri@emae.com.br | www.emae.com.br

----- Repassado por Jean Cesare Negri/EMAE/BR em 01/12/2018 15:08 -----

De: Fernando José Moliterno/EMAE/BR
Para: Jean Cesare Negri/EMAE/BR@EMAE
Data: 30/11/2018 19:30
Assunto: Re: Enc: Demanda do Conselho Fiscal

Jean:

Com relação ao questionamento do Conselho Fiscal referente a **RD O/007/01/084ª de 16/10/2018 - Aquisição de Componentes Sobressalentes para a PCH Pirapora**, esclarecemos que:

1. Em atendimento a Matriz de Delegação de Autoridade (MDA) para Processo de Aquisição e Alienação, item 3 - Aquisição por Meio de Processo Licitatório (anexo) é necessária a autorização pela Diretoria Colegiada para início da aquisição por meio de processo de licitatório;
2. A modalidade do processo de licitação depende das exigências/especificidades dos serviços estabelecidas pelo departamento interessado da contratação;
3. Para essa aquisição foi estabelecida a modalidade Pregão Eletrônico.

Diante do exposto, esclarecemos que a RD teve por objetivo obter a autorização para início do processo licitatório para contratação do fornecimento, em atendimento ao estabelecido pela MDA.

Fernando José Moliterno
Assessor
Diretoria de Geração



EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312
04447-902 – São Paulo – SP – Brasil
Tel.: +55 11 5613-2301 Cel.: +55 11 97318 8277
nome@emae.com.br | www.emae.com.br



RD O-007-01-2018 - Peças Sobressalente PCHPirapora-rev3_13out18_JCN.doc



000 17 MDA 003 - Aquisição e Alienação RD A 066 10 de 05 7 2018.pdf

Jean Cesare Negri Solicito verificar e esclarecer. ----- Repassado p...

30/11/2018 13:15:22

De: Jean Cesare Negri/EMAE/BR
Para: Fernando José Moliterno/EMAE/BR@EMAE
Data: 30/11/2018 13:15



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

1	Assunto: CADASTRO DE FORNECEDORES					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
1.1	Comissão	Cadastro CAUFESP	Criar e nomear	Diretoria Administrativa	Diretor	Decreto 52.205 de 27/09/2007
1.2	Avaliação do pedido de cadastramento CAUFESP		Processar e julgar pedidos		Comissão de Avaliação Cadastral	Norma 000 17 NO 045
1.3	Inclusão / modificação de cadastrado		Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	
1.4	Recurso contra decisão da Comissão de Avaliação Cadastral					
1.5	Sanções Cadastrais					

2	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PEQUENAS COMPRAS (INCLUSIVE Recibo de Pagamento de Autônomo-RPA)					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
2.1	Pequenas Compras	Até R\$ 6.000,00	Autorizar	Gerente da Unidade responsável pela aquisição. (Nota 1)	Gerente	Norma 000 17 NO 042
2.2			Aprovar	Unidade responsável pela aquisição	Coordenador/Gerente	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.1	Autorização para aquisição por meio de processo licitatório	Até o limite de R\$ 50.000,00	Autorizar	Diretoria	Diretor da unidade interessada	Norma 000 17 NO 041
		Acima do valor de R\$ 50.000,00		Diretoria Colegiada	RD	
3.2	Composição de Orçamento Estimado para Aquisição de Bens e/ou Serviços	Qualquer valor	Aprovar	Unidade Solicitante	Coordenador/Gerente	
3.3	Edital e Termo de Abertura de Licitação	Até R\$ 1.000.000,00		Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
3.4	Nomeação de Comissão, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Leiloeiro Administrativo	Até R\$ 1.000.000,00		Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.5	Adjudicação	Pregão sem recurso	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Pregoeiro	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
		Procedimento de Licitação sem recurso		Comissão de Licitação	Comissão de Licitação	
		Licitação com recurso até R\$ 300.000,00		Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Licitação com recurso acima de R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Licitação com recurso acima R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	RD	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.6	Resultado da Licitação ou Dispensa Legal/Inexigibilidade	Até R\$ 300.000,00	Homologar/Ratificar	Departamento de Suprimentos	Gerente	Norma 000 17 NO 041
		Acima R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Acima de R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.7	Análise de Impugnação ou Recursos de Licitações	Até R\$ 300.000,00	Decidir	Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima R\$ 300.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.8	Anular/Revogar Licitação (salvo item 3.9), Rescisão Contratual Amigável ou Unilateral	Até R\$ 300.000,00	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
		Acima R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Acima de R\$ 1.000.000,00		Diretoria Colegiada	RD	
3.9	Revogar Licitação (quando após negociação não for obtido proposta igual ou inferior ao orçamento estimado)	Qualquer Valor	Revogar	Sessão Pública	Pregoeiro/Comissão de Licitação	
3.10	Publicação Pertinente à Processo Licitatório	Processo Licitatório (qualquer valor)	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	Norma 000 17 NO 041



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

4	Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.1	Formalização de Instrumento Contratual, Aditivo e Rescisão Amigável ou Administrativa (unilateral)	Até R\$ R\$ 50.000,00	Assinar	Coordenadoria de Licitações e Departamento Suprimentos	Coordenador de Licitações e Gerente do Departamento Suprimentos	Normas 000 17 NO 041 (Instrumento Contratual) e 000 17 NO 044 (Aditivo e Rescisão)
		Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 300.000,00		Diretoria Administrativa e Departamento de Suprimentos	Diretor e Gerente	
		Acima R\$ 300.000,00 até R\$ 1.000.000,00		Diretoria	Diretor Administrativo e outro Diretor (preferencialmente da unidade interessada)	
		Acima de R\$ 1.000.000,00			Diretor-Presidente e outro Diretor (preferencialmente da unidade interessada)	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 4 - FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

4	Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.2	Solicitação de Aditivo de Instrumento Contratual	Prazo ou outros (exceto valor)	Autorizar	Unidade Contratante	Gestor e Coordenador ou Gerente	000 17 NO 044
		Valor/Empenho até R\$ 50.000,00		Diretoria da Unidade Contratante	Diretor	
		Valor/Empenho acima de R\$ 50.000,00		Diretoria Colegiada	RD	
4.3	Medição	Instrumento Contratual (qualquer valor)	Aprovar	Unidade Contratante	Responsável pela Medição ou Gestor	000 17 NO 043
4.4	Termo de Aceitação de Bens e/ou Serviços		Emitir		Gestor do Instrumento Contratual	Norma 000 17 NO 045
			Aprovar		Coordenador ou Gerente	
4.5	Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de Bens e/ou Serviços		Emitir e assinar		Gestor do Instrumento Contratual e Coordenador ou Gerente	
			Aprovar	Diretoria da Unidade Contratante	Diretor	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

5	Assunto: ALIENAÇÃO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
5.1	Alienação de Bens Móveis	Qualquer valor	Autorizar	Diretoria Colegiada	RD	Regulamento Interno de Licitações e Contratos
5.2	Alienação de Bens Imóveis	Até o limite permitido pelo Estatuto Social		Conselho de Administração	Conselheiros	Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Estatuto Social
		Acima do limite permitido pelo Estatuto Social				
5.3	Laudo de Avaliação de Bens Móveis (Nota 2)	Bens Móveis Qualquer valor	Aprovar	Unidade interessada	Gerente	000 17 NO 040

Notas

1 – Na falta do Gerente da Unidade, as ações podem ser atribuídas a outro Gerente da Unidade Contratante da mesma Diretoria.

2 – O Laudo de Avaliação de Imóveis deve ser realizado por empresa especializada contratada para esse fim.